



BEL. ENÉAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO

Leiloeiro Oficial Judicial

(Fé Pública por Lei Federal)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juíz(a) de Direito da
1ª. Vara Cível da Comarca de Concórdia - SC



HASTA PÚBLICA Edital de 1ª. e 2ª.Praça

(1ª.Pça) 07/12/2020 até 13:30 hs - Pelo Valor da Avaliação
(2ª.Pça) 07/12/2020 das 13:31 hs até 13:45 hs. por 50%
da Avaliação (Art, 891 paragrafo único do NCPC)

Processo: 0000512-97.2011.8.24.0019

Exequente: Imobiliaria N.M.N Ltda.

Executado: Valdir Regis de Almeida

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Oficial Judicial, Matrícula JUCESC AARC/143/2004/SC, devidamente autorizado/nomeado/representando, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível de Concórdia/SC Dr. João Bastos Nazareno dos Anjos, faz saber que venderá em público(a) em seu escritório/auditório à Rua: Conceição 714, em Itajai, bairro: São João/SC no dia e horários acima, simultâneo, (Em função da pandemia do Coronavirus), na plataforma, www.vasconcelosleiloes.com.br, na forma da Lei, desde que os interessados estejam devidamente cadastrados na plataforma acima até 4 horas antes da 1a. Hasta. Os BENS penhorados nos autos do processo de partes acima citadas, a saber:

Seguintes Bens: QUATRO FOTOCOPIADORAS, MARCA XEROX, MODELO XC830, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 650,00 CADA UMA; UMA FOTOCOPIADORA MARCA OLIVETI, D-CÓPIA12, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 650,00. Total de R\$ 3.250,00, (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

AVALIAÇÃO DOS BENS : 1ª.Praça: R\$ 3.250,00

2ª.Praça(50%): R\$ 1.625,00

Os Valores da Dívida, serão corrigidos até a data do Leilão.

Comunicação: Não havendo lance pelo valor da avaliação ou superior, na data aprazada, (1º. Leilão) 07/12/020 até às 13:30 hs. Voltara(ão) o(s) bem(ns) para a 2ª. Praça em (2º. Leilão) das 13:31 hs até 13:45 hs, por 50% do valor, no mesmo local (acima) e 2º horário (2ª. Praça, 50%) a quem mais der, inadmitido preço vil (Art.891 parágrafo único NCPC).

1) Intimação: Caso não seja(m) encontrado(s) o(s) devedores, e sendo o caso, o cônjuge, o credor hipotecário, pignoratício, ou anticrético, o usufrutuário e o senhor direto, bem como, estando em local incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), pela publicação do presente Edital, da realização da respectiva Hasta Pública acima descrita. Se o EXECUTADO for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a INTIMAÇÃO considerar-se-á feita POR MEIO DO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO (Art. 889 N.C.P.C, Parágrafo único).

2) ÔNUS: A Comissão do Leiloeiro Oficial Judicial será de 5% sobre o valor da Arrematação (Determinado pela Magistrado(a) na 1ª. ou 2ª. Praça. E, 7.0% (sete por cento) se for em VENDA DIRETA (após as duas praças), (se houver, à anuência e autorização do(a) Magistrado(a), e correrá sempre por conta do Arrematante/Proponente, pago com dois cheques, um do valor da Arrematação e outro da Comissão Laboral do Leiloeiro Oficial Judicial. Em caso de Adjudicação, ou acordo, a comissão de 5% será devida pelo Executado.

3) A Suspensão ou Extinção do feito por pagamento ou quaisquer espécie de acordo, ou remição ou Adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial a Comissão de 5.% sobre o valor da AVALIAÇÃO ao Leiloeiro Oficial, RESOLUÇÃO 236 ART. 7º § 3º.

4) As pessoas físicas e Jurídicas que solicitarem o cadastramento Online e participarem, outorgam poderes especiais autorizando o Leiloeiro Oficial Judicial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, à assinar o Auto de Arrematação, em conjunto com r. Magistrado(a) e o Arrematante.

5) O Interessado responderá Civil e Criminalmente pelas informações prestadas no preenchimento do cadastro e aceitará as condições de participação previstas neste EDITAL e nos termos de uso constantes na pagina eletrônica.

6) Os Lances eletrônicos poderão ser ofertados no site www.vasconcelosleiloes.com.br previamente até as datas indicadas acima, a partir do momento em que o EDITAL estiver publicado no site do Leiloeiro e liberado para lanços e será finalizado na data informada após finalização pelo Leiloeiro Oficial Judicial.

7) COMPRA PARCELADA: QUANDO FOR BENS IMÓVEIS PODERÁ SER EM PARCELAS CONFORME NOVO CPC ART. 895 §1º (COM 25% DE ENTRADA, O RESTANTE EM 30 VEZES CORRIGIDOS PELO I.N.P.C INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, USADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA). PARA ISTO, COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO POR ESCRITO DO LEILOEIRO OFICIAL AO MAGISTRADO(A).

PROVIMENTO No. 31/99 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

8) Na extinção da execução, por DESISTÊNCIA ou ACORDO, SUSPENÇÃO da Hasta Publica ou RENUNCIA a penhora, a pedido do credor, ou, ainda, a substituição dos bens penhorados por dinheiro, PUBLICADOS OS EDITAIS (INTERNET), NO SITE WWW.VASCONCELOSLEILOES.COM.BR ou praticado quaisquer demais atos, pelo Leiloeiro Oficial, elencados no item 3 deste EDITAL, inclusive após a realização da arrematação, mas antes da assinatura do respectivo auto, quando corresponderá a 2.5% (dois e meio por cento) do valor do lanço vencedor, a remuneração obedecerá aos mesmos índices e critérios antes perfilhados e será de responsabilidade, exclusiva, do exequente, exceto na hipótese de substituição da constrição judicial, quando caberá ao interessado e requerente da medida e/ou ao responsável pelo ato, ou seja, A QUEM DER CAUSA DIRETA INCLUSIVE INTERVENÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIROS. Anulada a arrematação, por decisão judicial, e, sem qualquer culpa do Leiloeiro Oficial, ainda assim, será DEVIDA a remuneração de 2.5% (Dois e meio por Cento) do valor da avaliação, a ser pago por aquele que deu causa ao DESFAZIMENTO DO ATO. Poderá ainda o Leiloeiro Oficial Judicial

ingressar com Ação de Execução nos autos contra o que tiver dado causa ao desfazimento, seja ele o Exequente ou o Executado. Conforme CNJ (Conselho Nacional de Justiça), Resolução 236, Art. 7º § 3º.

9) OS PRETENSOS INTERESSADOS E ARREMATANTES PODERÃO EFETUAR LANCES PELO SITE (Sómente se já estiver devidamente cadastrado e cumprido as exigências para participação no Sistema de arremates da plataforma Leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br) ATÉ 24 HORAS DA 1ª. PRAÇA.

Informações sobre este EDITAL, com o Leiloeiro Público Oficial Judicial/Nomeado: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto.

Neto - Matrícula AARC/143/2004/SC - Fone: celular: (TIM) 47- 99621-4430, (Watzap)

E-mail: leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com

Site: www.vasconcelosleiloes.com.br – para lances ON LINE usar a plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br

Escritório/Galpão/Auditório em Itajaí/SC – Fone: 47-99621-4430

* Possíveis erros de digitação deverão ser verificados em cada processo, e, não serão atribuídos ao Leiloeiro Oficial, e nem a este Edital. As fotos ocasionalmente poderão ser próximas, ou meramente ilustrativas, cabendo ao pretense arrematante ou solicitante o fazer diretamente ao Leiloeiro Oficial das fotos dos Bens, se este as tiver.

CERTIDÃO:

(AFIXAR TAMBÉM NO MURAL DO FORUM)

Dr. João Batista Nazareno dos Anjos- SC

(Juíz de Direito)

Certifico, que em atendimento ao disposto no Art. 22 da Lei N°. 6.830, afixei o presente Edital no Átrio do Edifício do Fórum.

Escrivão Judicial: _____

Em _____/_____/_____ 2020

Leiloeiro Oficial Judicial

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Dou Fé, (Fé Pública por Lei Federal)